

DECRETO Nº. 15.088/12  
DE 25 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 531.928,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 531.928,00 (quinhentos e trinta e um mil e novecentos e vinte e oito reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

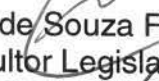
	SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	SECRETARIA GERAL		
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional		
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	200.000,00	
45.10-335043	Subvenções Sociais	90.000,00	
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10	SECRETARIA GERAL		
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços		
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	241.928,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2011.

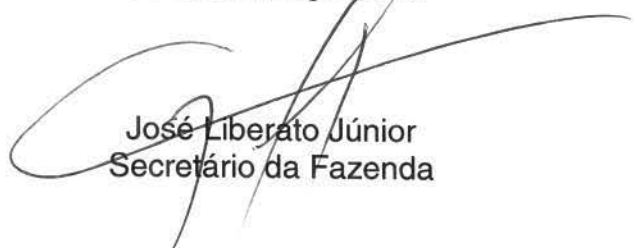
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de julho de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa